



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Caffellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COMPANHIA MINERAÇÃO SEMELER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Ac. Linha Vilinha/BR 386, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.518.884/0001-00 neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador da cédula de identidade civil nº 4032489892, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2022, Processo Licitatório nº 101/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração quantitativa e qualitativa de itens e serviços do contrato administrativo nº 126/2022, datado de 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração qualitativa e quantitativa de itens e serviços conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Acréscimos qualitativo de materiais e serviços	Acréscimos quantitativo de materiais e serviços	Supressão de quantitativo de materiais e serviços
R\$ 3.117,56	R\$ 810,48	R\$ 1.004,72

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

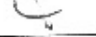
As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


COMPANHIA MINERAÇÃO SEMELER EIRELI
SÉRGIO RIBAS SEMELER
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: 

CPF: 973.655.050-87